



BROCHIER - RS

Lei nº187/1992

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 28 de julho de 1992

LEI Nº 187, DE 28 DE JULHO DE 1992.

Autoriza o recebimento de uma área de terras em forma de doação e dá outras providências.

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier do Maratá aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica Executivo Municipal autorizado a receber, em forma de doação, uma área de terras com 3.202,67m², de propriedade do Senhor Leão Orlando Hartmann, subdividida em 02 (duas) descrições, a saber:

a) Uma área com 1.538,77m², correspondendo a Rua A (sem denominação), com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 143,20m, com o doador e a Rua Guilherme Hartmann; ao SUL, na extensão de 149,90m, com a Prefeitura Municipal e a Rua Guilherme Hartmann; a OESTE, na extensão de 10,50m, com a Rua Irmãos Brochier; a LESTE, na extensão de 10,50m, com Armindo Andres.

b) Uma área de terras com 1.663,90m², correspondendo a Rua Guilherme Hartmann, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 14m, com o prolongamento da própria Rua; ao SUL, na extensão de 14m, com a Rua A (sem denominação); a OESTE, na extensão de 129,70m, com o doador; a LESTE, na extensão de 108m, com o doador.

Art. 2º - As referidas áreas servirão para abertura de vias públicas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 28 de julho de 1992.

Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30